



Câmara Municipal

PODER LEGISLATIVO
Jataí - GO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 766/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 78/2021

OBJETO	REPARO/CONCERTO DO VEÍCULO JETTA 2.0 PLACA: PRQ-8705 – DEVIDO A PANE NO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA
---------------	--

FUNDAMENTO LEGAL	Artigo 24, II da Lei 8.666/93 e suas alterações
-------------------------	---

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	<u>339030-39</u> – Material de Consumo/Material para Manutenção de Veículos <u>339039-19</u> – Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica – Manutenção e Conservação de Veículos
-----------------------------	---



Câmara Municipal de Jataí

O Poder Que Vem do Povo

OFÍCIO DE COMUNICAÇÃO

Ilustríssima Senhora

DULCILENE LOURENÇO DE OLIVEIRA FREIRE

CHEFE DE COMPRAS

Sirvo-me do presente para informar que em se tratando de veículos oficiais da câmara municipal de Jataí-GO para atendimento a vereadores da mesma, foi deslocado um veículo da VW de modelo Jeta, placa PRQ8705 com destino a Goiânia-Goiás, e o mesmo deu pane em seu funcionamento, não conseguindo se locomover, portanto foi necessário que solicitasse mecânicos para que fizesse ou consertasse o mesmo para que desse prosseguimento no atendimento ao seus respectivos vereadores.

Diante desse parecer, com certeza haverá alguns gastos hora não feito por não ter o conhecimento dos orçamentos não feito.

Na certeza do entendimento de Vossa Senhoria e aproveitando o momento para agradecer por tudo que faz diante do seu próprio trabalho.

Sem mais, subscrevo-me.

Jataí-GO, 21de setembro de 2021

César Ernandes Santos Bernasoli
CHEFE DE TRANSPORTES



Câmara Municipal de Jataí

O Poder Que Vem do Povo



000002021766

Número do Processo

766/2021

WWW.JATAI.GO.LEG.BR

Órgão de Origem

CAMARA MUNICIPAL DE JATAI

Departamento de Origem

DEPARTAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO ELETRÔNICA - DDE

Interessado

CESAR ERNANDES SANTOS BERNASOLI

Assunto

SOLICITAÇÃO DE VEÍCULOS

Data/Hora

21/09/2021 11:17

Descrição

Ofício de Comunicação.

Visualizar Anexo:



Resp. Autuação

MAURICIO VILELA FILHO

Previsão

Processo Agrupador

Nr. Doc

Valor

R\$ 0,00



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.918.639/0001-86 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/07/1981
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL BELCAR VEICULOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BELCAR VEICULOS	PORTE DEMAIS
--	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores 56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares 45.12-9-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 45.12-9-02 - Comércio sob consignação de veículos automotores
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R RECIFE, FLORIANOPOLIS, CURITIBA E JOAO PESSOA	NÚMERO 305	COMPLEMENTO QUADRA18 LOTE 01/24 QUADRA17 AREA 1 QUADRA16 LOTES 01/10 QUADRA16 LOTES 15/21
--	----------------------	---

CEP 74.815-785	BAIRRO/DISTRITO ALTO DA GLORIA	MUNICÍPIO GOIANIA	UF GO
--------------------------	--	-----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO belcar@belcar.com.br	TELEFONE (62) 3239-9008/ (62) 3239-9010
--	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **21/09/2021** às **11:40:38** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: BELCAR VEICULOS LTDA
CNPJ: 02.918.639/0001-86

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:43:24 do dia 05/08/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/02/2022.

Código de controle da certidão: **E439.6A4A.CF73.B845**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 02.918.639/0001-86
Razão Social: BELCAR VEICULOS LTDA
Endereço: R RECIFE 305 QD16 LT1/21 / ALTO DA GLORIA / GOIANIA / GO / 74815-785

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/09/2021 a 12/10/2021

Certificação Número: 2021091300314365406609

Informação obtida em 21/09/2021 11:51:22

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



NR. CERTIDÃO: Nº 29218531

NOME:
BELCAR VEICULOS LTDA

CNPJ
02.918.639/0001-86

DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):

POSSUI(EM) DEBITO(S) COM SUSPENSÃO DA EXIGIBILIDADE
CONFORME ART.188 CTE, RELATIVO A 1 PROCESSO(S).

PROCESSOS:

[illegible]

FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidão é expedida nos termos do inciso IV do artigo 3 da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento hábil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Pública Estadual, nos termos do inciso III do artigo 29 da Lei nr. 8666, de 21 de junho de 1993.

SEGURANÇA:

Certidao VALIDA POR 60 DIAS.

A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereço:

<http://www.sefaz.go.gov.br>.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida
ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

VALIDADOR: 5.555.558.563.550

EMITIDA VIA INTERNET

SGTI-SEFAZ:

LOCAL E DATA: GOIANIA, 21 SETEMBRO DE 2021

HORA: 11:43:30:7



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

**CERTIDÃO CONJUNTA DE REGULARIDADE FISCAL
NEGATIVA DE DÉBITOS DE QUALQUER NATUREZA PESSOA JURÍDICA
NÚMERO DA CERTIDÃO: 8.309.173-4**

Prazo de Validade: até 19/12/2021

CNPJ: 02.918.639/0001-86

Certifica-se que até a presente data **NÃO CONSTA DÉBITO VENCIDO OU A VENCER** referente a débitos de qualquer natureza administrados pela Prefeitura Municipal de Goiânia para este CNPJ, nos termos do artigo 203 da Lei Municipal nº 5.040/1975 (C.T.M), atualizado e do artigo 89, inciso I e seus parágrafos 2º e 7º do Decreto nº 1.786/2015 (RCTM).

Esta CERTIDÃO abrange as informações de dívidas de natureza tributária imobiliária, de natureza tributária mobiliária ou de natureza não tributária.

A CERTIDÃO ora fornecida não exclui o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados pela autoridade administrativa, nos termos do artigo 204, parágrafo 1º da Lei Municipal nº 5.040/1975 (C.T.M.), atualizado.

A validade desta Certidão é estabelecida no artigo 1º do Decreto nº 1.733 de 3 de março de 2021.

GOIANIA(GO), 21 DE SETEMBRO DE 2021

ESTA CERTIDÃO É GRATUITA E EMITIDA ELETRONICAMENTE, E DEVERÁ SER VALIDADA PARA CONFIRMAÇÃO DA SUA AUTENTICIDADE, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO www.goiania.go.gov.br. QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BELCAR VEICULOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 02.918.639/0001-86

Certidão nº: 28834820/2021

Expedição: 21/09/2021, às 11:53:18

Validade: 19/03/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BELCAR VEICULOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **02.918.639/0001-86**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

ORÇAMENTO

Pagina:

2

Razao Social	BELCAR VEICULOS LTDA - MATRIZ	CNPJ	02.918.639/0001-86	I.Estadual	100464289
Endereco	RUA RECIFE	Bairro	ALTO DA GLORIA	Cidade	GOIANIA
Telefone	(062)03239-9000	Fax	(062)03239-9009	Estado	GO
Proprietario	CAMARA MUNICIPAL DE JATAI	CPF	24.858.805/0001-39	I.Estadual	
Endereco	PRAÇA DA BANDEIRA 96 CAMARA MUNICIPAL	Bairro	SETOR CENTRAL	Cidade	JATAI
C.E.P	75800020	Estado	GO	Telefone	(064)99988-6056
Faturamento	CAMARA MUNICIPAL DE JATAI	E-Mail Prop.	DULCEFREIRE@HOTMAIL.COM		
Tipo O.S.	NORMAL	Abert.	20/09/2021	Validade	28/09/2021
C. Tecnico	2234 HUMBERTO DE PAULA CASTRO			Nº Orc.	3961239 / 3
Orcamentista	2234 HUMBERTO DE PAULA CASTRO	C.Pgto		Sinistro	
Chassis	3VWLV6164JM004701	Modelo	1634N6	Ano/Modelo	2018 / 2019
Descricao	I/VW JETTA HIGHLINE 2.0 TSI - 211CV	Placa	PRQ8705	Km	62.130
Cor	BRANCA	Comb.	GASOLINA/ALCOOL	Importado	SIM
Nome Frota					

SERVICOS

Seq.	C.O.S.	Descricao do C.O.S.	Qtde.Tempo	Vi.Serv.	Vi.Desc.	Vi. Total Autoriz.
1	1001	REQ.PECAS	0,00	0,00	0,00	0,00 20/09/2021
2	2012	BOMBA DE DE BAIXA PRESAO SUBST	1,24	336,00	0,00	336,00 22/09/2021
3	2013	BOMBA DE ALTA PRESAO SUBST	2,27	614,00	0,00	614,00 22/09/2021
4	2014	UNIDADE ADAPTAR	0,92	250,00	0,00	250,00 23/09/2021
Total Servicos:		1.200,00	Total Descontos:	0,00	Total Liquido:	1.200,00
Setor			Valor do Servico		Valor do Desconto	Valor Total
MECANICA			1.200,00		0,00	1.200,00

PECAS

Seq.	Codigo Peca	Descricao	Marca	NCM	GD	Pedida	Vi.Unit.	Vi. Desc.	%	Vi.Total Autoriz.
7	WUR001458	DESENGRAXANTE EXPRESS 500	VOLKSWAGEN	34021900	2	1,00	87,28	13,10	15,00	74,18 22/09/2021
9	(1K0919051DH)	UNIDADE	VOLKSWAGEN	84133090	2	1,00	6.473,81	971,07	14,99	5.502,74 22/09/2021
10	1J0919133B	ANEL	VOLKSWAGEN	40169300	2	1,00	13,58	2,04	15,02	11,54 22/09/2021
11	(1K0906093J)	UNIDADE	VOLKSWAGEN	90328929	2	1,00	2.472,43	370,86	14,99	2.101,57 22/09/2021
12	(06A127026H)	BOMBA COMB	VOLKSWAGEN	84133010	2	1,00	5.267,51	790,13	15,00	4.477,38 22/09/2021
13	N90686701	BRACADEIRA	VOLKSWAGEN	73269090	2	1,00	15,95	2,39	14,98	13,56 22/09/2021
14	N10700201	PARAFUSO	VOLKSWAGEN	73181500	2	2,00	14,14	4,24	14,99	24,04 22/09/2021
15	(06K109311)	TUCHO	VOLKSWAGEN	84832000	2	1,00	762,89	114,43	14,99	648,46 22/09/2021
16	(06K127065J)	ADAPTADOR	VOLKSWAGEN	74122000	2	1,00	133,31	20,00	15,00	113,31 22/09/2021
17	*G001780M3	ADITIVO VW STP P/ COMBUSTIV	VOLKSWAGEN	38119090	2	1,00	124,74	18,71	14,99	106,03 22/09/2021
Total Pecas:		15.379,78	Total Descontos:	2.306,97	Icms Sub.:	0,00	Total Liquido:			13.072,81
Total Geral:		16.579,78	Total Descontos:	2.306,97			Total Liquido:			14.272,81

Observacao:

VERIFICAR VEICULO COM LUZ DA INJECÃO ACESA, PREDE POTENCIA E SO FUNCIONA APOS FICAR PARADO POR ALGUM TEMPO//6A REVISAO

Quando nao for possivel definir antecipadamente o total de pecas e mao de obra, emitiremos um orcamento complementar para previa aprovacao.
Obs.: "()" Item sem quantidade disponivel. Preco e quantidade sujeito a alteracao, quando da autorizacao das pecas e/ou dos servicos.

CAMARA MUNICIPAL DE JATAI

BELCAR VEICULOS LTDA - MATRIZ
HUMBERTO DE PAULA CASTRO

R\$ 14.000,00

Razao Social	BELCAR VEICULOS LTDA - MATRIZ	CNPJ	02.918.639/0001-86	I.Estadual	100464289
Endereco	RUA RECIFE	Bairro	ALTO DA GLORIA	Cidade	GOIANIA
Telefone	(062)03239-9000	Fax	(062)03239-9009	Estado	GO
Proprietario	CAMARA MUNICIPAL DE JATAI	CPF	24.858.805/0001-39	I.Estadual	
Endereco	PRAÇA DA BANDEIRA 96 CAMARA MUNICIPAL	Bairro	SETOR CENTRAL	Cidade	JATAI
C.E.P	75800020	Estado	GO	Telefone	(064)99988-6056
Faturamento	CAMARA MUNICIPAL DE JATAI	E-Mail Prop.	DULCEFREIRE@HOTMAIL.COM		
Tipo O.S.	NORMAL	Abert.	20/09/2021	Validade	27/09/2021
C. Tecnico	2234 HUMBERTO DE PAULA CASTRO			Nº Orc.	3961239 / 1
Orcamentista	2234 HUMBERTO DE PAULA CASTRO	C.Pgto		Sinistro	
Chassis	3VWLV6164JM004701	Modelo	1634N6	Ano/Modelo	2018 / 2019
Descricao	I/VW JETTA HIGHLINE 2.0 TSI - 211CV	Placa	PRQ8705	Km	62.130
Cor	BRANCA	Comb.	GASOLINA/ALCOOL	Importado	SIM
Nome Frota					

SERVICOS

Seq.	C.O.S.	Descricao do C.O.S.	Qtde.Tempo	Vi.Serv.	Vi.Desc.	Vi. Total Autoriz.
1	1001	REQ.PECAS	0,00	0,00	0,00	0,00 20/09/2021
2	2012	BOMBA DE DE BAIXA PRESAO SUBST	1,24	336,00	0,00	336,00 22/09/2021
3	2013	BOMBA DE ALTA PRESAO SUBST	2,27	614,00	0,00	614,00 22/09/2021
4	0106	SEXTA REVISAO	1,08	292,00	0,00	292,00 22/09/2021
Total Servicos:		1.242,00	Total Descontos:	0,00	Total Liquido:	1.242,00
Setor		Valor do Servico		Valor do Desconto		Valor Total
MECANICA		1.242,00		0,00		1.242,00

PECAS

Seq.	Codigo Peca	Descricao	Marca	NCM	GD	Pedida	Vi.Unit.	Vi. Desc.	%	Vi.Total Autoriz.
1	*G55553R2BRA	OLEO MOTOR 5W40 VW 50888	VOLKSWAGEN	27101932	2	6,00	52,95	0,00	0,00	317,70 22/09/2021
2	06L115562B	ELEM FILTR	VOLKSWAGEN	84219999	2	1,00	153,40	0,00	0,00	153,40 22/09/2021
3	*N0138157	ANEL	VOLKSWAGEN	73182200	4	1,00	19,98	0,00	0,00	19,98 22/09/2021
4	N91167901	TAMPAO	VOLKSWAGEN	73181900	2	1,00	44,40	0,00	0,00	44,40 22/09/2021
5	1K0201051K	FILTROCOMB	VOLKSWAGEN	84212300	2	1,00	451,45	0,00	0,00	451,45 22/09/2021
6	5C0129620	ELEMENTO	VOLKSWAGEN	84219999	4	1,00	279,50	0,00	0,00	279,50 22/09/2021
7	WUR001458	DESENGRAXANTE EXPRESS 500	VOLKSWAGEN	34021900	2	1,00	87,28	0,00	0,00	87,28 22/09/2021
8	*V04098001	KIT REVISAO WURTH NR 4	VOLKSWAGEN	27101932	2	1,00	85,95	0,00	0,00	85,95 22/09/2021
9	(1K0919051DH)	UNIDADE	VOLKSWAGEN	84133090	2	1,00	6.473,81	0,00	0,00	6.473,81 22/09/2021
10	1J0919133B	ANEL	VOLKSWAGEN	40169300	2	1,00	13,58	0,00	0,00	13,58 22/09/2021
11	(1K0906093J)	UNIDADE	VOLKSWAGEN	90328929	2	1,00	2.472,43	0,00	0,00	2.472,43 22/09/2021
12	(06A127026H)	BOMBA COMB	VOLKSWAGEN	84133010	2	1,00	5.267,51	0,00	0,00	5.267,51 22/09/2021
13	N90686701	BRACADEIRA	VOLKSWAGEN	73269090	2	1,00	15,95	0,00	0,00	15,95 22/09/2021
14	N10700201	PARAFUSO	VOLKSWAGEN	73181500	2	2,00	14,14	0,00	0,00	28,28 22/09/2021
15	(06K109311)	TUCHO	VOLKSWAGEN	84832000	2	1,00	762,89	0,00	0,00	762,89 22/09/2021
16	(06K127065J)	ADAPTADOR	VOLKSWAGEN	74122000	2	1,00	133,31	0,00	0,00	133,31 22/09/2021
17	*G001780M3	ADITIVO VW STP P/ COMBUSTI	VOLKSWAGEN	38119090	2	1,00	124,74	0,00	0,00	124,74 22/09/2021
18	(06K129717A)	VEDACAO	VOLKSWAGEN	40169300	2	1,00	805,33	0,00	0,00	805,33 22/09/2021
Total Pecas:		17.537,49	Total Descontos:	0,00	Icms Sub.:	0,00	Total Liquido:			17.537,49
Total Geral:		18.779,49	Total Descontos:	0,00			Total Liquido:			18.779,49

Observacao:

VERIFICAR VEICULO COM LUZ DA INJECAO ACESA, PREDE POTENCIA E SO FUNCIONA APOS FICAR PARADO POR ALGUM TEMPO//6A REVISAO

Quando nao for possivel definir antecipadamente o total de pecas e mao de obra, emitiremos um orcamento complementar para previa aprovacao.

Obs.: "(/)" Item sem quantidade disponivel. Preco e quantidade sujeito a alteracao, quando da autorizacao das pecas e/ou dos servicos.

CAMARA MUNICIPAL DE JATAI

BELCAR VEICULOS LTDA - MATRIZ
HUMBERTO DE PAULA CASTRO



Câmara Municipal de Jataí

O poder que vem do povo

1

PROCURADORIA JURÍDICA

PARECER JURÍDICO REFERENCIAL N° 001/2019

Ementa: Direito Administrativo. Licitações e Contratos. Serviços comuns. Dispensa de licitação, com fundamento no art. 24, II da Lei 8.666/93 e alterações. Requisitos legais. Possibilidade, desde que observadas as recomendações constantes neste Parecer Jurídico Referencial.

Possibilidade de adoção de Parecer Jurídico Referencial

A Procuradoria Jurídica desta Câmara Municipal de Jataí tem o dever legal de emitir parecer jurídico sobre a licitação, dispensa ou inexigibilidade.

Todavia, admite-se a figura do Parecer Jurídico Referencial, que é aquele que analisa todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, dispensando a análise individualizada, desde que a área técnica ateste, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da citada manifestação referencial.

Com efeito, trata-se de uma possibilidade jurídica perfeitamente aceitável que se coaduna com o princípio da eficiência, previsto no caput do art. 37 da Constituição Federal, sobre a qual o TCU manifestou-se favoravelmente à sua adoção pela Advocacia-Geral da União, nos seguintes termos:

"9.2 Informar à Advocacia-Geral da União que o entendimento do TCU quanto à emissão de pareceres jurídicos sobre as minutas de editais licitatórios e de outros documentos, nos termos do art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993, referenciado nos Acórdãos 748/2011 e 1.944/2014, ambos prolatados pelo Plenário, não impede a utilização, pelos órgãos e entidades da administração pública federal, de um mesmo parecer jurídico em procedimentos licitatórios diversos, desde que envolva matéria comprovadamente idêntica e que seja completo, amplo e abranja todas as questões jurídicas pertinentes, cumprindo as exigências indicadas na Orientação Normativa AGU nº 55, de 2014, esclarecendo-a, ainda, de que a presente informação é prestada diante da estrita análise do caso concreto apreciado nestes autos, não se constituindo na efetiva apreciação da regularidade da aludida orientação normativa, em si mesma." (Acórdão nº 2.674/2014-Plenário). Grifo inserido

Assim, a Procuradoria Jurídica da Câmara Municipal de Jataí adota esse Parecer Jurídico Referencial, nos casos que envolvam dispensa de licitação em função do valor, prevista no art. 24, II, da Lei 8.666/93.



Requisitos legais para Dispensa em função do valor e contratação direta.

Saliento que incumbe a esta Procuradoria analisar o processo sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar na conveniência e na oportunidade dos atos praticados, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa.

O art. 37, XXI da Constituição Federal, preceitua que *"ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações."*

Depreende-se do dispositivo constitucional supracitado que a regra no ordenamento jurídico brasileiro é a realização prévia de licitação nas contratações do Poder Público.

Todavia, essa regra foi excepcionada pela própria Lei das Licitações, permitindo a contratação direta sem a realização de certame em determinadas hipóteses legais.

Estas hipóteses, previstas na Lei 8.666/93 – Lei das licitações, são de duas espécies, e são denominadas de contratação direta; podendo ocorrer por dispensa de licitação, ou, inexigibilidade de licitação, estabelecidas nos artigos 24 e 25, respectivamente.

O Art. 24, II, da Lei das Licitações, estabelece que:

"Art. 24. É dispensável a licitação:

... omissis

II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Os valores previstos no Art. 23, inciso I, alínea "a", referido na norma supracitada, foram atualizados pelo Decreto nº 9.412, de 18 de junho de 2018, nos seguintes termos:

"Art. 1º. Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:

I - para obras e serviços de engenharia:

a) na modalidade convite - até R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais);

b) na modalidade tomada de preços - até R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais); e



c) na modalidade concorrência - acima de R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais); e

II - para compras e serviços não incluídos no inciso I:

a) na modalidade convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);

b) na modalidade tomada de preços - até R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais); e

c) na modalidade concorrência - acima de R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais)."

Dessa forma, é dispensável a licitação para compras e serviços, que não sejam de obras e serviços de engenharia, no valor de até R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais), devendo o departamento técnico responsável verificar o enquadramento matemático do valor da contratação pretendida ao valor referido.

Todavia, não se pode descuidar do correto procedimento para contratação direta, que deve ser iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa.

Numa interpretação sistemática, deve-se adotar nos casos de dispensa, com fundamento no Art. 24, II, da Lei 8.666/93, o Parágrafo Único do Art. 26 da Lei das licitações, e o processo de dispensa deve ser instruído ainda com:

I - caracterização da situação emergencial, calamitosa ou de grave e iminente risco à segurança pública que justifique a dispensa, quando for o caso,

II - razão da escolha do fornecedor ou executante;

III - justificativa do preço,

IV - documento de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados.

Com relação a justificativa do preço, convém frisar a necessidade de realização de ampla e adequada pesquisa de preços, para subsidiar a melhor contratação, ou seja, aquela que melhor atende ao interesse público.

A Administração deverá observar a necessidade de preferência para a contratação com microempresas e empresas de pequeno porte, em observância à Lei Complementar nº 123/2006.

O contrato a ser firmado para contratação direta pode ser substituído pela nota de empenho, na forma do art. 62, da Lei 8.666/93.

Frise-se que a Administração deve aferir a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, da empresa selecionada para fornecimento de produtos ou prestação de serviços para a Câmara Municipal.



Conclusão

Por todo o exposto, uma vez atendidas as recomendações apontadas neste Parecer Jurídico Referencial, no seu aspecto jurídico, resguardados o juízo de conveniência e oportunidade do Gestor, nos limites da Lei; ressalvadas, ainda, as questões de ordem fática e técnica, ínsitas à esfera administrativa, o procedimento estará apto para a produção de seus regulares efeitos.

Sendo Referencial o presente parecer, os processos administrativos que guardarem relação inequívoca e direta com a fundamentação aqui realizada, dispensam análise individualizada, desde que o setor competente ateste, de forma expressa, que o caso concreto amolda-se aos termos desta manifestação, conforme modelo em anexo.

É o parecer. S.M.J.

Jataí, 28 de maio de 2019.

Renata Silva Oliveira
Procuradora Jurídica

RENATA SILVA
OLIVEIRA:60724919
104

Assinado de forma digital por
RENATA SILVA
OLIVEIRA:60724919104
Dados: 2019.05.28 16:22:13 -03'00'



Câmara Municipal

PODER LEGISLATIVO
Jataí - GO

ANEXO

ATESTADO DE CONFORMIDADE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO COM O PARECER JURÍDICO REFERENCIAL Nº 001/2019.

Atesto que o Processo Administrativo nº **7662021**, que objetiva a contratação de empresa **BELCAR VEÍCULOS LTDA**, por dispensa de licitação, com fundamento no Art. 24, II, da Lei 8.666/93, amolda-se à manifestação jurídica referencial exarada no Parecer Jurídico Referencial no 001/2019.

Jataí, 04/10/2021


Dulcilene L. de Oliveira Pretre
Chefe do Deptº de Compras



Câmara Municipal de Jataí

O poder que vem do povo

CERTIDÃO

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que existe saldo orçamentário suficiente na dotação **339030 / 39 Material de Consumo / Material para manutenção de veículos**, para ocorrer despesas com este tipo de aquisição para a Câmara Municipal de Jataí.

CERTIFICAMOS ainda que já foi feita reserva orçamentária no valor de R\$ 12.800,00 (doze mil e oitocentos reais) nesta dotação.

Por ser esta a expressão da verdade, firmo a presente, nesta data.

JATAÍ, 04 de outubro de 2021.


Adonae Augusto Pereira
TC CRC GO 2210/0-4



Câmara Municipal de Jataí

O poder que vem do povo

CERTIDÃO

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que existe saldo orçamentário suficiente na dotação **339039 / 19 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica / Manutenção e Conservação de Veículos**, para ocorrer despesas com este tipo de serviço para a Câmara Municipal de Jataí.

CERTIFICAMOS ainda que já foi feita reserva orçamentária no valor de R\$ **1.200,00** (hum mil e duzentos reais).

Por ser esta a expressão da verdade, firmo a presente, nesta data.

JATAÍ, 04 de outubro de 2021.


Adonae Augusto Pereira
TC CRC GO 2210/0-4



PARÂMETROS -> Todas dos órgãos escolhidos

COMPARATIVO DA DESPESA COMPLETO POR DOTAÇÃO DE 04/10/2021 ATÉ 04/10/2021

CÓDIGOS	TÍTULOS	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA				EMPENHADO		SALDO DOTAÇÃO	LIQUIDADO		PAGO		DESPESAS A PAGAR
		ORÇADO	PERÍODO	ACUMULADO	DOT. ATUALIZ.	PERÍODO	ACUMULADO		PERÍODO	ACUMULADO	PERÍODO	ACUMULADO	
26	Material Eletrico e Eletronico						15.000,00			5.055,75		5.055,75	9.944,25
28	Material de Protecao e Seguranca						7.107,00			2.367,00		2.367,00	4.740,00
29	Material para Audio, Video e Foto						7.650,00			2.860,00		2.860,00	4.790,00
30	Material para Comunicacoes						480,00			270,00		270,00	210,00
39	Material para Manutencao de Veiculos						19.836,21			11.803,22		10.403,22	9.432,99
44	Material de Sinalizacao Visual e Afins						4.441,00			1.091,00		1.091,00	3.350,00
50	Bandeiras, Flamulas e Insignias						3.200,00			1.600,00		1.600,00	1.600,00
0012.3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomocao	1.000,00			1.000,00			1.000,00					
0013.3.3.90.34.00	Outras Despesas de Pessoal - Contratos Terceiriza	4.000,00			4.000,00			4.000,00					
0014.3.3.90.35.00	Servicos de Consultoria	1.000,00			1.000,00			1.000,00					
0015.3.3.90.36.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	160.000,00			160.000,00			160.000,00					
0016.3.3.90.37.00	Locacao de Mao-de-Obra	1.000,00			1.000,00			1.000,00					
0017.3.3.90.39.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	800.000,00			800.000,00		665.507,56	134.492,44		272.466,33		271.056,88	394.450,68
01	Assinaturas de Periodicos e Anuidades						5.980,00			5.980,00		5.980,00	
05	Servicos Tecnicos Profissionais						4.000,00			4.000,00		4.000,00	
16	Manutencao de Conservacao de Bens Imoveis						22.925,00			7.060,00		7.060,00	15.865,00
19	Manutencao e Conservacao de Veiculos						12.500,00			6.446,99		5.956,99	6.543,01
20	Manutencao e Conservacao de Bens Moveis de Ou						42.181,47			17.167,91		17.167,91	25.013,56
23	Festividades e Homenagens						12.082,50			860,00		860,00	11.222,50
36	Multas Indedutíveis						505,65			505,65		505,65	
41	Fornecimento de Alimentacao						360,00			360,00		360,00	
43	Servicos de Energia Eletrica						170.000,00			67.590,75		67.590,75	102.409,25
44	Servicos de Agua e Esgoto						22.000,00			8.213,90		7.329,45	14.670,55
46	Servicos Domesticos						2.100,00			385,00		350,00	1.750,00
47	Servicos de Comunicacao em Geral						15.000,00						15.000,00
48	Servicos de Selecao e Treinamento						11.480,00			11.060,00		11.060,00	420,00
50	Servico Medico Hospital, Odontologico e Laborator						17.600,00			7.190,00		7.190,00	10.410,00
58	Servicos de Telecomunicacoes						34.075,28			10.876,61		10.876,61	23.198,67
63	Servicos Graficos						5.800,00			2.265,00		2.265,00	3.535,00
66	Servicos Judiciarios						2.500,00			484,97		484,97	2.015,03
69	Seguros em Geral						12.000,00			9.221,76		9.221,76	2.778,24
78	Limpeza e Conservacao						146.317,66			60.965,65		60.965,65	85.352,01
81	Servicos Bancarios						8.000,00			3.602,14		3.602,14	4.397,86
88	Servicos de Publicidade e Propaganda						118.100,00			48.230,00		48.230,00	69.870,00
0038.3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunica	150.000,00			150.000,00		83.481,09	66.518,91		43.479,50		42.829,50	40.651,59



PARÂMETROS -> Todas dos órgãos escolhidos
COMPARATIVO DA DESPESA COMPLETO POR DOTAÇÃO DE 04/10/2021 ATÉ 04/10/2021

CÓDIGOS	TÍTULOS	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA				EMPENHADO		SALDO DOTAÇÃO	LIQUIDADO		PAGO		DESPESAS A PAGAR
		ORÇADO	PERÍODO	ACUMULADO	DOT. ATUALIZ.	PERÍODO	ACUMULADO		PERÍODO	ACUMULADO	PERÍODO	ACUMULADO	
01	CAMARA MUNICIPAL												
01	CAMARA MUNICIPAL												
01	LEGISLATIVA												
01.031	Acao Legislativa												
01.031.0139	PROCESSO LEGISLATIVO												
1001	OBRAS,INSTAL.EQUIP.CAMARA MUNICIPAL												
0001.4.4.90.51.00	Obras e Instalacoes	218.196,31			218.196,31			218.196,31					
0002.4.4.90.52.00	Equipamentos e Materiais Permanentes	453.360,24		103.000,00	556.360,24		147.472,90	408.887,34	2.400,00	142.391,65	2.400,00	142.391,65	5.081,25
34	Maquinas, Utensilios e Equipamentos Diversos						5.750,00		2.400,00	5.750,00	2.400,00	5.750,00	
35	Equipamentos de Processamento de Dados						116.062,90			115.042,90		115.042,90	1.020,00
36	Maquinas, Instalacoes e Utensilios de Escritorio						1.400,00			698,75		698,75	701,25
42	Mobiliario em Geral						12.260,00			11.560,00		11.560,00	700,00
51	Pecas nao Incorporaveis a Imoveis						12.000,00			9.340,00		9.340,00	2.660,00
	SOMA - OBRAS,INSTAL.EQUIP.CAMARA MUNICI	671.556,55		103.000,00	774.556,55		147.472,90	627.083,65	2.400,00	142.391,65	2.400,00	142.391,65	5.081,25
2001	MANUT.ATIV.DA CAMARA MUNICIPAL												
0005.3.1.90.04.00	Contratacao por Tempo Determinado	2.000,00			2.000,00			2.000,00					
0006.3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	11.635.818,60		-100.000,00	11.535.818,60		7.583.825,07	3.951.993,53		7.583.825,07		7.583.825,07	
03	Pessoal Cargo Efetivo (Vinculado ao RPPS), exclu						2.598.688,46			2.598.688,46		2.598.688,46	
05	Pessoal Cargo Comissionado, exclusive FUNDEB						4.034.857,73			4.034.857,73		4.034.857,73	
06	Subsidio Vereador						855.578,98			855.578,98		855.578,98	
10	Subsidio Presidente da Câmara						94.699,90			94.699,90		94.699,90	
0007.3.1.90.16.00	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	2.000,00			2.000,00			2.000,00					
0009.3.1.90.92.00	Despesas de Exercicios Anteriores	100,00			100,00			100,00					
0010.3.3.90.14.00	Diarias - Civil	85.000,00			85.000,00	500,00	41.150,00	43.850,00	500,00	41.150,00	3.900,00	40.650,00	500,00
0011.3.3.90.30.00	Material de Consumo	513.000,00			513.000,00		412.921,31	100.078,69		113.934,11		112.534,11	300.387,20
01	Combustiveis e Lubrificantes Automotivos						116.167,84			32.345,36		32.345,36	83.822,48
04	Gas Engarrafado						3.350,00			750,00		750,00	2.600,00
07	Generos de Alimentacao						60.377,44			17.540,07		17.540,07	42.837,37
15	Material para Festividades e Homenagens						1.440,00			920,00		920,00	520,00
16	Material de Expediente						69.010,00			10.250,79		10.250,79	58.759,21
17	Material de Processamento de Dados						1.500,00			105,00		105,00	1.395,00
21	Material de Copa e Cozinha						24.932,98			4.274,17		4.274,17	20.658,81
22	Material de Limpeza e Producao de Higienizacao						61.059,25			17.448,28		17.448,28	43.610,97
24	Material para Manutencao de Bens Imoveis						12.400,00			3.287,45		3.287,45	9.112,55
25	Material para Manutencao de Bens Moveis						4.969,59			1.966,02		1.966,02	3.003,57

PODER LEGISLATIVO

C.N.P.J.: 24.858.805/0001-39

- ESPAÇO DO CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO -

CERTIFICADO DE REGULARIDADECertifico para os devidos fins que a presente
despesa foi atestada**01****- D E O F -****DOCUMENTO DE EXECUÇÃO
ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA****CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO**

SIMONE ROVEDA DE LIMA DE MELO NºDECRETO: 0000042015

1 - IDENTIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1.1 - Cód.	1.2 - DOCUMENTO	1.3 - FONTE DE RECURSOS		1.4 - NÚMERO					
6597	NOTAS DE EMPENHO	Recursos Ordinários / Recursos que não se enqu		-1					
1.5 - DATA DE EMISSÃO	1.6 - NÚMERO DO PROCESSO	1.7 - TIPO	1.8 - FICHA	1.9 - SALDO ANTERIOR					
04/10/2021	0041021/21	GLOBAL	0011.000						
1.10 - EXERC.	1.11 - ÓRGÃO	1.12 - UND.	1.13 - FUNC.	1.14 - PROG	1.15 - SUBFUN	1.16 - P/A	1.17 - NAT.DESPESA	1.18 - FONTE / DESTINAÇÃO	1.19 - VALOR
2021	01	01	01	0139	031	2.001	3.3.90.30.39	100.000	12.800,00
1.20 - UNIDADE ORÇAMENTÁRIA									1.21 - SALDO ATUAL
CAMARA MUNICIPAL									
1.22 - PROJETO / ATIVIDADE									1.23 - REQUISIÇÃO
MANUT.ATIV.DA CAMARA MUNICIPAL									

2 - DADOS DO BENEFICIÁRIO OU RECOLHEDOR

2.1 - NOME	2.1 - CPF OU CNPJ	
BELCAR VEÍCULOS LTDA	02.918.639/0001-86	
2.3 - ENDEREÇO	2.4 - MUNICÍPIO	2.5 - UF
RUA RECIFE, 305 - QUADRA 12 LOTE 67	GOIÂNIA	GO

3 - HISTÓRICO

3.1 - ESPECIFICAÇÃO	
EMPENHO PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS USADAS EM CONserto EMERGENCIAL NO VEICULO JETTA, DA FROTA DA CMJ, QUE SOFREU PANÊ GERAL DURANTE VIAGEM DA PRESIDENTE À GOIANIA.	
3.2 - CERTIFICADO	
4.1 - VALOR DO DOCUMENTO POR EXTENSO	4.2 - VALOR
(DOZE MIL E OITOCENTOS REAIS)	12.800,00

MARINA SILVEIRA MARTINS
CPF: 433.459.801-34
PRESIDENTE DA CÂMARA
ADONAE AUGUSTO PEREIRA
CPF: 075.191.841-53 CRC: 2210/0-4GO
CONTADOR

PODER LEGISLATIVO

C.N.P.J.: 24.858.805/0001-39

- ESPAÇO DO CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO -

CERTIFICADO DE REGULARIDADECertifico para os devidos fins que a presente
despesa foi atestada

01

- D E O F -**DOCUMENTO DE EXECUÇÃO
ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA****CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO**

SIMONE ROVEDA DE LIMA DE MELO Nº DECRETO: 0000042015

1 - IDENTIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1.1 - CÓD.	1.2 - DOCUMENTO	1.3 - FONTE DE RECURSOS		1.4 - NÚMERO
6598	NOTAS DE EMPENHO	Recursos Ordinários / Recursos que não se enqu		-1
1.5 - DATA DE EMISSÃO		1.6 - NÚMERO DO PROCESSO		1.7 - TIPO
04/10/2021		0041021/21		GLOBAL
1.8 - FICHA		1.9 - SALDO ANTERIOR		
0017.000				
1.10 - EXERC.	1.11 - ÓRGÃO	1.12 - UND.	1.13 - FUNC.	1.14 - PROG
2021	01	01	01	0139
1.15 - SUBFUN	1.16 - P/A	1.17 - NAT. DESPESA		1.18 - FONTE / DESTINAÇÃO
031	2.001	3.3.90.39.19		100.000
1.19 - VALOR				
1.200,00				
1.20 - UNIDADE ORÇAMENTÁRIA				1.21 - SALDO ATUAL
CAMARA MUNICIPAL				
1.22 - PROJETO / ATIVIDADE				1.23 - REQUISIÇÃO
MANUT.ATIV.DA CAMARA MUNICIPAL				

2 - DADOS DO BENEFICIÁRIO OU RECOLHEDOR

2.1 - NOME	2.1 - CPF OU CNPJ
BELCAR VEÍCULOS LTDA	02.918.639/0001-86
2.3 - ENDEREÇO	2.4 - MUNICÍPIO
RUA RECIFE, 305 - QUADRA 12 LOTE 67	GOIÂNIA
	2.5 - UF
	GO

3 - HISTÓRICO

3.1 - ESPECIFICAÇÃO	
EMPENHO PARA SERVIÇO DE CONserto EMERGENCIAL NO VEICULO JETTA, DA FROTA DA CMJ, QUE SOFREU PANE GERAL DURANTE VIAGEM DA PRESIDENTE À GOIANIA.	
3.2 - CERTIFICADO	
4.1 - VALOR DO DOCUMENTO POR EXTENSO	4.2 - VALOR
(UM MIL E DUZENTOS REAIS)	1.200,00
MARINA SILVEIRA MARTINS CPF: 433.459.801-34 PRESIDENTE DA CÂMARA	
ADONAE AUGUSTO PEREIRA CPF: 075.191.841-53 CRC: 2210/0-4GO CONTADOR	